



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Federal Waldenor Pereira PT/BA

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE de nova
estratégia no **Objetivo 4** do Projeto
de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se, nova estratégia no Objetivo 4 do Projeto de Lei, que trata do Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Estratégia 4.XX. Assegurar a matrícula, a permanência e a conclusão aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa na educação básica obrigatória, preferencialmente integrada à educação profissional técnica de nível médio, garantindo formação de qualidade, sem discriminação ou preconceito e considerando as suas condições para a plena inclusão escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca assegurar acesso, permanência e conclusão na educação básica obrigatória aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, preferencialmente integrada à educação profissional técnica de nível médio, de modo a construir perspectiva de futuro para adolescentes e jovens que muitas vezes são invisibilizados e discriminados.

A preferência pela integração com a educação profissional técnica de nível médio busca fomentar a inserção, após a conclusão da educação básica obrigatória, desses adolescentes e jovens no mundo do trabalho, tornando possível a superação da vulnerabilidade socioeconômica.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2025.

Waldenor Pereira
Deputado Federal - PT/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250665882700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira

Apresentação: 19/05/2025 15:41:37.077 - PL261424
EMC 1881/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1881/2025



* C D 2 5 0 6 6 5 8 8 2 7 0 0 *